LEI Nº 8.368, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

Denomina "Aguinaldo Marcelino Barros" o logradouro do Loteamento Jardim Residencial Ravello, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° A atual Rua 3 do Loteamento Jardim Residencial Ravello passa a denominar-se Rua Aguinaldo Marcelino Barros.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 29 de setembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 29 de setembro de 2025